

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

ORIGEM DA DESPESA: Departamento Administrativo

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

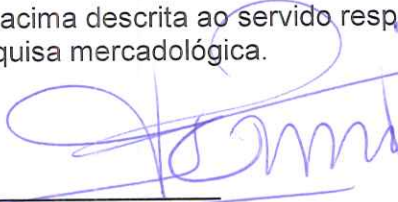
Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Justifica-se tal contratação para higienização e limpeza do ambiente, visto que encontramos com frequência animais peçonhentos no local. Importante mencionar, que a última desinsetização foi realizada em 04/01/2019.

Pato Branco, 22 de abril de 2021.


Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti

☒ DEFERIDO Data <u>22</u> / <u>04</u> / <u>21</u>. Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita ao servido responsável para a realização de pesquisa mercadológica.  _____ Ademilson Cândido Silva Diretor Presidente
☐ INDEFERIDO Data ____ / ____ / ____. Motivo:

Instituto de Previdencia dos Serv. Public



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... = 3017 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
Unidade Orcamentaria.. = 18.01 PATOPREV
Funcional..... = 092720059 Previdencia Social
Projeto/Atividade..... = 2359000 Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS.
Saldo de 01/01/2021 ate 22/04/2021

Dotacao Inicial..... = 180.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Reducao Orcamentaria.... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 12.805,48
Liquidado no Periodo.... = 5.513,82
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 5.513,82
Empenhado ate o Periodo. = 12.805,48
Liquidado ate o Periodo. = 5.513,82
Pago ate o Periodo..... = 5.513,82
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar nao Processado.. = 7.291,66
Total a Pagar..... = 7.291,66
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 167.194,52

Sendo Utilizado R\$ 0,00

BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA

CRC PR 075717/0-0



SP

Desinsetização

Fone: (46) 3225 4538

Pato Branco, abril de 2021.

Ao Patoprev.
A/C Karolyne.

A empresa FLC Controle de Pragas Urbanas Ltda. CNPJ 04.286.203/0001-47, situada na Rua Tiradentes, 230 – CEP – 85.507 – 360 em Pato Branco, registrada no Conselho Regional de Química sob nº 04246, Licenciada na Vigilância Sanitária nº 1023 – risco 4, Alvará 127/2001, vem por meio deste, apresentar orçamento para desinsetização.

Valor total – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Agradecemos a sua solicitação e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

04.286.203/0001-47

FLC Controle de Pragas
Urbanas Ltda. - ME

R: Tiradentes, 230
CEP: 85507-360
PATO BRANCO - PR

Luis Franciel Cristiano.
Químico – CRQ 09202071
9ª Região

ANDREIA ZAMBONIN.

Atenciosamente.

—Anexos:—

Patoprev.jpeg

355KB



Assunto: RE: Solicitação orçamentária Dedetização/Desinsetização

De: SP Desinsetização <spdedetizacao@hotmail.com>

Data: 22/04/2021 14:31

Para: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de abril de 2021 11:49

Para: ecoserv@hotmail.com <ecoserv@hotmail.com>; spdedetizacao@hotmail.com <spdedetizacao@hotmail.com>; desinsete123@hotmail.com <desinsete123@hotmail.com>; desinsectus@yahoo.com.br <desinsectus@yahoo.com.br>; deslimpb@hotmail.com <deslimpb@hotmail.com>

Assunto: Solicitação orçamentária Dedetização/Desinsetização

Bom dia,

Solicito orçamento para realização do seguinte serviço:

Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.

Enviar proposta preferencialmente em até 7 dias corridos.

Encaminhar orçamento com CNPJ e razão social.

Observar as informações abaixo.

Ao fornecer o orçamento, a empresa concorda com os seguintes termos:

1. Validade mínima da proposta de 60 dias (o prazo pode ser inferior quando justificado por características de mercado);
2. A contratação, a princípio, será direta por dispensa de licitação, sempre que os valores não ultrapassarem o teto legal e sempre que haja disponibilidade financeira por parte da PatoPrev;
3. A contratação será pelo menor preço, prevalecendo o valor orçado;
4. A empresa a ser contratada deverá possuir comprovação de regularidade válida para ser considerada habilitada;
5. A empresa a ser contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica;
6. A empresa a ser contratada deverá fornecer conta bancária no CNPJ da empresa;
7. O pagamento será por depósito em conta bancária da empresa ou por boleto bancário emitido pela empresa, após emissão da nota fiscal eletrônica;
8. Esta é uma solicitação de orçamento, a confirmação da contratação será em etapa posterior após aprovação dos valores pela Presidência.

Att,

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

— Patoprev.jpeg —



Pato Branco, 26 de Abril de 2021

A/C: KAROLYNE - PATOPREV

A empresa Eco Serv Controle e Prevenção de Pragas Ltda, atendendo pelo nome Eco Serv, situada na Rua Guarani, 940, Centro de Pato Branco - PR - com o CNPJ 27.310.227/0001-90 - apresenta proposta para desinsetização da Sala Administrativa do **Patoprev**, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2.

O controle de pragas e vetores (desinsetização) será realizada a aplicação líquida para o controle de insetos rasteiros e voadores, utilizando inseticida de uso profissional Syngenta, sem cheiro nem manchas.

A empresa se encarrega do fornecimento de certificado, conforme exigências da Vigilância Sanitária.

Segue orçamento:

- **Valor para Desinsetização**
R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

Validade de proposta: 60 dias.

Frank D. Rauta

Responsável Técnico



Rua Guarani, 940 Centro. Fone: **3025.1116/ 99933.9694**

ecoserv@hotmail.com



Assunto: RE: Solicitação orçamentária Dedetização/Desinsetização

De: Eco Serv <ecoserv@hotmail.com>

Data: 26/04/2021 09:46

Para: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,



Willian Rauta - Administrador
Eco Serv - Soluções em Controle de Pragas

contato@ecoservpb.com.br

Fone: (46) 3025-1116 Cel: (46) 99108-3921

Rua Guarani, 940 - Pato Branco - PR

De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de abril de 2021 11:49

Para: ecoserv@hotmail.com <ecoserv@hotmail.com>; spdedetizacao@hotmail.com <spdedetizacao@hotmail.com>; desinsete123@hotmail.com <desinsete123@hotmail.com>; desinsectus@yahoo.com.br <desinsectus@yahoo.com.br>; deslimpb@hotmail.com <deslimpb@hotmail.com>

Assunto: Solicitação orçamentária Dedetização/Desinsetização

Bom dia,

Solicito orçamento para realização do seguinte serviço:

Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala AB, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.

Enviar proposta preferencialmente em até 7 dias corridos.

Encaminhar orçamento com CNPJ e razão social.

Observar as informações abaixo.

Ao fornecer o orçamento, a empresa concorda com os seguintes termos:

1. Validade mínima da proposta de 60 dias (o prazo pode ser inferior quando justificado por características de mercado);
2. A contratação, a princípio, será direta por dispensa de licitação, sempre que os valores não ultrapassem o teto legal e sempre que haja disponibilidade financeira por parte da PatoPrev;
3. A contratação será pelo menor preço, prevalecendo o valor orçado;
4. A empresa a ser contratada deverá possuir comprovação de regularidade válida para ser considerada habilitada;
5. A empresa a ser contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica;
6. A empresa a ser contratada deverá fornecer conta bancária no CNPJ da empresa;
7. O pagamento será por depósito em conta bancária da empresa ou por boleto bancário emitido pela empresa, após emissão da nota fiscal eletrônica;
8. Esta é uma solicitação de orçamento, a confirmação da contratação será em etapa posterior após aprovação dos valores pela Presidência.

Att,

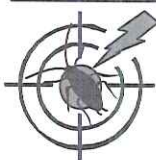


Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

—Anexos:_____

ORÇAMENTO PATOPREV.pdf

135KB



DESLIM
DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA
(46) 3225-4817

- DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO.
- LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.
- DESENTUPIMENTO DE CANOS, PIAS, RALOS, VASOS.
- LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA.



PROPOSTA COMERCIAL

Pato Branco, 28 de abril de 2021.

Para
Patoprev.
Rua Tapajós, nº 64, sala 02
Solicitante: Karolyne

Atendendo Vossa solicitação, estamos enviando orçamento para serviços conforme a seguir:

Ítem	Quant.	Especificação	Valor total
01	01	Desinsetização. Área de 203m ² .	R\$ 160,00

Validade da proposta: 60 dias

PROPONENTE:

JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME

CNPJ: 08.732.358/0001-10 I.E.: ISENTO

RUA: THEÓFILO PETRYCOSKI, 149

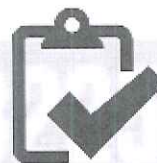
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 85.506-015

FONES: 46-3225-4817 e 99106-4353 CONTATO: JACKLINE

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 0495-2 – C/C: 41.973-7

08.732.358/0001-10
Jackline Paula Picolotto
Kozak - ME
Deslim - 46 3225-4817

JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK ME



CNPJ.: 08.732.358/0001-10 CEP.: 85.506-015	Rua: Theófilo Petrycoski, nº 149 - Fundos	Bairro Santa Terezinha Pato Branco - Pr	Contato: Jackline Celular: 46-9-9106-4353
REGISTRO NO CRQ: 06486		QUÍMICO RESPONSÁVEL: RODRIGO MARCHESI	



Assunto: RE: Solicitação orçamentária Dedetização/Desinsetização

De: DESLIM PB <deslimpb@hotmail.com>

Data: 28/04/2021 09:57

Para: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Bom dia.

De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de abril de 2021 10:47

Para: deslimpb@hotmail.com <deslimpb@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Solicitação orçamentária Dedetização/Desinsetização

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Solicitação orçamentária Dedetização/Desinsetização

Data:Thu, 22 Apr 2021 10:49:24 -0300

De:Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Para:ecoserv@hotmail.com, spdedetizacao@hotmail.com, desinsete123@hotmail.com,
desinsectus@yahoo.com.br, deslimpb@hotmail.com

Bom dia,

Solicito orçamento para realização do seguinte serviço:

Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.

Enviar proposta preferencialmente em até 7 dias corridos.

Encaminhar orçamento com CNPJ e razão social.

Observar as informações abaixo.

Ao fornecer o orçamento, a empresa concorda com os seguintes termos:

1. Validade mínima da proposta de 60 dias (o prazo pode ser inferior quando justificado por características de mercado);
2. A contratação, a princípio, será direta por dispensa de licitação, sempre que os valores não ultrapassem o teto legal e sempre que haja disponibilidade financeira por parte da PatoPrev;
3. A contratação será pelo menor preço, prevalecendo o valor orçado;
4. A empresa a ser contratada deverá possuir comprovação de regularidade válida para ser considerada habilitada;
5. A empresa a ser contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica;
6. A empresa a ser contratada deverá fornecer conta bancária no CNPJ da empresa;
7. O pagamento será por depósito em conta bancária da empresa ou por boleto



bancário emitido pela empresa, após emissão da nota fiscal eletrônica;

8. Esta é uma solicitação de orçamento, a confirmação da contratação será em etapa posterior após aprovação dos valores pela Presidência.

Att,

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

— Anexos: —

PATOPREV.pdf

366KB

À

PATOPREV

Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar
Pato Branco/PR



ORÇAMENTO:

01) – Serviço de dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2.

Será de responsabilidade da empresa Paulo Romeu Coelho – Dedetização o fornecimento de todos os insumos e equipamentos para a realização do serviço.

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

GARANTIA: 12 meses.

Pato Branco, 28 de abril de 2021.

PAULO ROMEU COELHO - DEDETIZAÇÃO

CNPJ 14.968.771/0001-81

LICENÇA SANITÁRIA: 2635

Rua Carlos Tumelero, 226 – Parque do Som

(46) 99971-2220 / 99920-3054



Assunto: RE: Solicitação orçamentária Dedetização/Desinsetização
De: Desinset Desinsetização e Limpeza <desinset123@hotmail.com>
Data: 28/04/2021 10:24
Para: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Bom dia Karolyne,

Segue anexo orçamento, qualquer dúvida, estou à disposição.

Att.

Paulo

De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 22 de abril de 2021 12:13
Para: desinset123@hotmail.com <desinset123@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação orçamentária Dedetização/Desinsetização

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Solicitação orçamentária Dedetização/Desinsetização
Data: Thu, 22 Apr 2021 10:49:24 -0300
De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>
Para: ecoserv@hotmail.com, spdedetizacao@hotmail.com, desinsete123@hotmail.com,
desinsectus@yahoo.com.br, deslimpb@hotmail.com

Bom dia,

Solicito orçamento para realização do seguinte serviço:

Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.

Enviar proposta preferencialmente em até 7 dias corridos.

Encaminhar orçamento com CNPJ e razão social.

Observar as informações abaixo.

Ao fornecer o orçamento, a empresa concorda com os seguintes termos:

1. Validade mínima da proposta de 60 dias (o prazo pode ser inferior quando justificado por características de mercado);
2. A contratação, a princípio, será direta por dispensa de licitação, sempre que os valores não ultrapassem o teto legal e sempre que haja disponibilidade financeira por parte da PatoPrev;
3. A contratação será pelo menor preço, prevalecendo o valor orçado;
4. A empresa a ser contratada deverá possuir comprovação de regularidade válida para



ser considerada habilitada;

5. A empresa a ser contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica;

6. A empresa a ser contratada deverá fornecer conta bancária no CNPJ da empresa;

7. O pagamento será por depósito em conta bancária da empresa ou por boleto bancário emitido pela empresa, após emissão da nota fiscal eletrônica;

8. Esta é uma solicitação de orçamento, a confirmação da contratação será em etapa posterior após aprovação dos valores pela Presidência.

Att,

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

—Anexos:—

Orçamento Patoprev.pdf

55,2KB

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES GLOBAIS			
		FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME (SP) CNPJ: 04.286.203/0001-47	ECO SERV CONTROLE E PREVENÇÃO DE PRAGAS LTDA (ECO SERV) CNPJ: 27.310.227/000190	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK ME (DESLIM) CNPJ: 08.732.358/0001-10	PAULO ROMEU COELHO - DEDETIZAÇÃO (DESINSET) CNPJ: 14.968.771/0001-81
1	Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.	R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 250,00
TOTAL		R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 250,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.732.358/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2007
NOME EMPRESARIAL JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESLIM DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R THEOFILO PETRIKOSKI	NÚMERO 149	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.506-015	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO sdkozak@pop.com.br	TELEFONE (46) 3225-4817	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2021** às **09:15:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK
CNPJ: 08.732.358/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:17 do dia 07/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2021.

Código de controle da certidão: **AA9C.C78E.8D37.3256**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024098637-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.732.358/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME
CNPJ/CPF...: 08.732.358/0001-10
ENDEREÇO...: 0 RUA THEOFILO PETRIKOSKI - 149 SANTA TEREZINHA
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 07/05/2021.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0025807/2021

Código de autenticidade da certidão: 445438138445438

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.732.358/0001-10

Razão Social: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK

Endereço: R THEOPHILO PETRIKOSKI 149 / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR
/ 85506-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301391359540730

Informação obtida em 07/05/2021 08:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.732.358/0001-10

Certidão nº: 14973048/2021

Expedição: 07/05/2021, às 08:40:38

Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.732.358/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

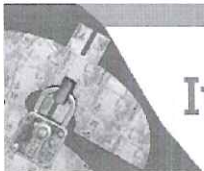
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2021 às 08:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.732.358/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6095.275D.5855.5677 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2021 08:42:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK**
CNPJ: **08.732.358/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK**

CPF/CNPJ: **08.732.358/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:42:39 do dia 07/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FC2M070521084239

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

08732358000110

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 08.732.358/0001-10****Requerente: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 07/05/2021 08:43:41, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 972129606

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Despacho		07 de maio de 2021				
Origem da requisição: Departamento Administrativo.						
Objeto: Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.						
Disponibilidade Financeira -Dotação: 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis Gasto até o período: R\$ 0,00						
Empresas participantes a) FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME (SP) CNPJ: 04.286.203/0001-47 b) ECO SERV CONTROLE E PREVENÇÃO DE PRAGAS LTDA (ECO SERV) CNPJ: 27.310.227/000190 c) JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK ME (DESLIM) CNPJ: 08.732.358/0001-10 d) PAULO ROMEU COELHO - DEDETIZAÇÃO (DESET) CNPJ: 14.968.771/0001-81						
Mapa comparativo de preços						
Item	Qtd.	Descrição	SP	ECO SERV	DESLIM	DESET
1	1	Serviço de dedetização/desinsetização	R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 250,00
TOTAL			R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 160,00	R\$ 250,00
Seguem valores de acordo a cotações anexas. Encaminha-se ao Diretor Presidente para deliberação.						
<i>Dosciatti</i> Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciati Diretora Administrativo/Financeiro						
Autorização Autorizo o encaminhamento dos valores acima descritos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.						
<i>Ademilson Cândido Silva</i> Ademilson Cândido Silva Diretor Presidente Data <u>07/05/21</u>.						
Observação						
Data ____/____/____.						

À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação

Assunto: Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala administrativa em que se encontra o Patoprev, sito à Rua Tapajós, nº 64, 1º andar, centro, nesta cidade de Pato Branco, com área de 203m², com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.

Relatório:

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização.

Fundamentação:

Considerando o relatório de requisição e justificativa quanto à contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala administrativa em que se encontra o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme especificações, através do Processo de Dispensa.

Considerando a informação da Contabilidade quanto a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações, na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados - na seguinte dotação orçamentária e Funcional Programática:

Órgão: 18 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Projeto/Atividade: 2359000 – Implantar a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

Considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da Patoprev quanto à contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Considerando a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação.

Inferir-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Cumprir-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Quanto às contratações públicas, estas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Diretor Presidente da Patoprev a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, inclusive Autarquias Públicas.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (R\$ 176.000,00 – 10% = R\$ 17.600,00), valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado no despacho, com data de 07 de maio de 2021, a empresa JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK (DESLIM), apresentou o menor preço no montante de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular a aquisição e segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação em seus ulteriores atos.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice ao procedimento licitatório no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 07 de maio de 2021.

Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 02/2021
OAB/PR 62.881

**Dados do Processo**

Origem da Requisição: Departamento Administrativo.

Descrição Completa do Objeto: Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m², com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.

Número do Processo: 11/2021, de 07/05/2021.

Dados do Fornecedor

Razão Social: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK.

CNPJ nº: 08.732.358/0001-10

Fone: (46) 3225-4817

E-mail: deslimpb@hotmail.com

Justificativa:

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que na presente data há saldo orçamentário;

Considerando que a Procuradoria Jurídica verificou e opinou favoravelmente ao processo; e

Considerando que a empresa atende aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando a necessidade operacional do Patoprev e justificativa descrita na requisição dos serviços;

No que cabe à Comissão Permanente de Licitações, informamos que a empresa acima atende às condições necessárias para a contratação.

Adjudicação:

ADJUDICO o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, CNPJ nº 08.732.358/0001-10, com sede na RUA THEOFILO PETRIKOSKI, nº 149, FUNDOS, SANTA TEREZINHA, CEP: 85.506-015, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, referente a "Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m², com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço." No valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.

Pato Branco, 12 de Maio de 2021.

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 09 de 23 de junho de 2020

Ratificação:

RATIFICO o Processo Licitatório nº 11/2021, referente ao Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, CNPJ nº 08.732.358/0001-10, com sede na RUA THEOFILO PETRIKOSKI, nº 149, FUNDOS, SANTA TEREZINHA, CEP: 85.506-015, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, referente a "Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02,



1º andar, Pato Branco, com área de 203m², com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço." No valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.

Pato Branco, 12 de Maio de 2021.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

Execução/Recebimento:

RECEBIDO

14 / 05 / 2021

Patrimônio:

☒ Não

() Sim. Número do Patrimônio: _____.